

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 142/95

de 13 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e da sua Escola Superior Agrária;

Considerando o disposto na Portaria n.º 779/90, de 31 de Agosto;

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de bacharelato em Engenharia das Operações Florestais, ministrado pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração aprovada pela presente portaria entrará em funcionamento nos termos e prazos fixados por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, sob proposta da comissão instaladora da Escola Superior Agrária, ouvido o respectivo conselho científico.

Ministério da Educação.

Assinada em 30 de Dezembro de 1994.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO 1		QUADRO 1		CURSO: ENGENHARIA DAS OPERAÇÕES FLORESTAIS			
				GRÁU: BACHAREL			
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA							
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA				3.º ANO			
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES	
		TEÓRICAS	TEÓRICAS PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS / ESTÁGIOS		
Planeamento das Operações Florestais	Semestral 1		121				
Gestão da Mão-de-Obra em Operações Florestais	Semestral 1		55				
Política Florestal	Semestral 1		22				
Optativas	Semestral 1		275			a)	
Experiência Tecnológica	Semestral 2				500		
Modelação de Áreas e Equipamentos	Semestral 2		27				
Equipamentos Florestais	Semestral 2		99				
Trabalho de Campo	Semestral 2		77				
Máquinas e Tractores	Semestral 2		77				
Informática	Semestral 2		44				
			</				

OBSERVAÇÕES: Os semestres têm a duração de 20 semanas, sendo a carga horária média semanal de 25 horas semanais.

a) A escolher entre as referidas no anexo II.

ANEXO 2 QUADRO 2		CURSO: ENGENHARIA DAS OPERAÇÕES			
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA		GRÁU: BACHAREL			
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA		2.º ANO			
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL			OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	SEMINÁRIOS E ESTÁGIOS	
Introdução à Engenharia Florestal	Semestral 1		121		
Matemática	Semestral 1		77		
Rede Viária e Drenagem	Semestral 1		143		
Optativas	Semestral 1		185		a)
Experiência Profissional	Semestral 2			800	

OBSERVAÇÕES: Os semestres têm a duração de 20 semanas, sendo a carga horária média semanal de 25 horas semanais.

a) A escolher entre as referidas no anexo II.

ANEXO 1 QUADRO 3		CURSO: ENGENHARIA DAS OPERAÇÕES FLORESTAIS				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA		GRÁU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA		3.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA	HORÁRIA		TOTAL	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICAS	PRÁTICAS		
Planeamento das Operações Florestais	Semestral 1			121		
Gestão de Mão-de-Obra em Operações Florestais	Semestral 1			55		
Política Florestal	Semestral 1			22		
Optativas	Semestral 1			275		a)
Experiência Tecnológica	Semestral 2				400	

OBSERVAÇÕES: Os semestres têm a duração de 20 semanas, sendo a carga horária média semanal de 25 horas semanais.

a) A escolher entre as referidas no anexo II.

ANEXO 11: QUADRO		CURSO: ENGENHARIA DAS OPERAÇÕES FLORESTAIS					
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA		GRÁU: BACHAREL					
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA		3.º ANO					
DISCIPLINAS	OPATIVAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
			TEÓRICAS	TEÓRICAS PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS / ESTÁGIOS	
Introdução à Engenharia Florestal				88			
Política Florestal				33			
Gestão Florestal				44			
Desenho e Desenho Técnico				66			
Desenho e Desenho Técnico				66			
Comercialização da Produção (Linha)				44			
Agricultura				40			
Ordenamento e Gestão Florestal				66			
Política Florestal				110			
Informática				44			

OBSERVAÇÕES

Portaria n.º 143/95

de 13 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior de Educação;

Tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 352/86, de 8 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 442-C/86 e 451/88, de 14 de Agosto e 8 de Julho, respectivamente, e na Portaria n.º 768/89, de 5 de Setembro;

Considerando ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 344/89, de 11 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 454/88, de 9 de Julho;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico na variante de Matemática e Ciências da Natureza, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração aprovada pela presente portaria entrará em funcionamento nos termos e prazos fixados por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, sob proposta da comissão instaladora da Escola Superior de Bragança, ouvido o respectivo conselho científico.

Ministério da Educação.

Assinada em 30 de Dezembro de 1994.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO QUADRO 1		CURSO: Professores do 2º Ciclo do Ensino Básico				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE Bragança		VARIANTE: Matemática e Ciências da Natureza				
ESCOLA SUPERIOR DE Educação		1.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TEÓRICO	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICO	TEÓRICO	PRÁTICAS	PRÁTICAS	
Psicologia da Educação	Anual	3				
Didáctica da Educação	Anual	2				
Introdução às Ciências Sociais	Semestral 1	2				
História	Semestral 2	2				
Língua Estrangeira	Anual	4	2			
Elementos de Física e Química	Anual	2			2	
Geologia Geral	Semestral 1	2			1	
Geologia Aplicada	Semestral 2	2			1	
Biologia	Semestral 2	2			1	
Matemática	Anual		3			
Geometria I	Anual	1	1			
Tecnologias de Informação em Matemática	Semestral 1		3			

ANEXO QUADRO 2		CURSO: Professores do 2º Ciclo do Ensino Básico				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE Bragança		VARIANTE: Matemática e Ciências da Natureza				
ESCOLA SUPERIOR DE Educação		2.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TEÓRICO	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICO	TEÓRICO	PRÁTICAS	PRÁTICAS	
Desenvolvimento Curricular e Métodos e Técnicas de Ensino	Anual	3	1			
Organização e Gestão Escolar	Semestral 1	3				
Introdução às Técnicas de Investigação Pedagógica	Semestral 1	2				
Introdução à Educação Especial	Semestral 2	2				
Expressão Artística I	Semestral 2		5			
Língua Portuguesa	Anual	1	2			
Biologia Celular	Semestral 1	2			2	
Ecologia	Semestral 1	1	2			
Análise Genética I	Anual	3				
Genética II	Semestral 1	1	2			
Análise de Prática Pedagógica e Técnicas de Observação	Semestral 2		4			

ANEXO QUADRO 3		CURSO: Professores do 2º Ciclo do Ensino Básico				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE Bragança		VARIANTE: Matemática e Ciências da Natureza				
ESCOLA SUPERIOR DE Educação		3.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TEÓRICO	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICO	TEÓRICO	PRÁTICAS	PRÁTICAS	
Literatura Infância	Semestral 1	1	2			
Metodologia do Ensino de Português	Semestral 1	1	1			
Metodologia do Ensino de Matemática	Semestral 1		2			
Metodologia do Ensino de Meio Físico e Social	Semestral 1		4			
Expressão Artística II	Semestral 1		5			
Fisiologia Animal e Vegetal	Semestral 1	2			2	
Prontuários e Estatísticas	Semestral 2	1				
Intervenção e Cooperação na Prática Pedagógica	Semestral 1		4			
Prática Pedagógica I	Semestral 2		10		10	

ANEXO QUADRO 4		CURSO: Professores do 2º Ciclo do Ensino Básico				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE Bragança		VARIANTE: Matemática e Ciências da Natureza				
ESCOLA SUPERIOR DE Educação		4.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TEÓRICO	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICO	TEÓRICO	PRÁTICAS	PRÁTICAS	
Didáctica Animal e Vegetal	Anual	2			1	
Genética	Semestral 1	2			1	
Metodologia do Ensino das Ciências da Natureza	Anual	1	1			
Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza	Semestral 1		2		1	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Anual	2	1			
Análise Infinitesimal	Semestral 1	1	2			
Elementos de Topologia	Semestral 1	1	2			
Metodologia do Ensino de Matemática	Anual	1	1			
Metodologia do Ensino de Matemática	Semestral 1		2		1	
Prática Pedagógica II	Semestral 2		8		2	

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho Normativo n.º 8/95

O Despacho Normativo n.º 52/93, de 8 de Abril, instituiu o programa de formação/emprego, substituindo outros programas que, antes, se encontravam em vigor.

Prudentemente, limitou-se o prazo de vigência, atendendo a alterações que pudessem resultar do actual Quadro Comunitário de Apoio.

Feita, entretanto, a análise comparativa, concluiu-se que tais alterações não se justificavam por enquanto,

devido prosseguir o trabalho de avaliação, tendo em conta a correspondência às necessidades de formação-inserção profissional, as condicionantes financeiras e a orientação política recomendável.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

É prorrogada até 31 de Dezembro de 1995 a vigência do Despacho Normativo n.º 52/93, de 8 de Abril.

Ministério do Emprego e da Segurança Social, 25 de Janeiro de 1995. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *José Mateus Varatojo Júnior*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Decreto Regulamentar Regional n.º 3/95/A

Considerando que o actual quadro de pessoal das Escolas de Educação Especial de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, criadas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/93/A, de 4 de Março, em substituição do extinto Centro de Educação Especial dos Açores, se revelou desajustado às necessidades sentida pelas escolas;

Considerando que importa introduzir alterações na redacção dada a alguns artigos do citado diploma:

Assim, em execução do disposto no artigo 17.º do Decreto Regional n.º 30/82/A, de 28 de Outubro, o Governo Regional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração

Os artigos 7.º, 36.º, 37.º, 43.º, 44.º e 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/93/A, de 4 de Março, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 7.º

Competências do conselho de escola

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- h)
- m)
- n)
- o) Elaborar o regulamento a que se refere o artigo 10.º, n.º 3, deste diploma.
- 2 —
- 3 —